



A Fundação Procon-SP, PRO-TESTE – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, IDEC, AET – Associação dos Engenheiros de Telecomunicações, Fórum dos Procon’s Municipais do Estado São Paulo, SINDIMEST, ABRADCECEL, ABUSAR, Indec Telecom, Movimento Defesa São Paulo, e os representantes dos Consumidores e da Sociedade no Conselho Consultivo da ANATEL, em análise à proposta colocada na Consulta Pública n.º 691 e, ainda, à sistemática proposta na Resolução n.º 423/05, concluíram que:

- 1) A revogação da Resolução n.º 423/05, atual proposta de alteração de tarifação do Plano Básico do STFC das chamadas locais de pulso para minutos, em virtude de que os critérios que a embasaram não estão calcados em dados transparentes. Além disso, prevalece o entendimento das entidades de que a vigência desta Resolução mostra-se excessivamente onerosa ao usuário, representando, de fato, um aumento de tarifa ilegal, concedido por caminhos não respaldados pela LGT e pelos contratos de concessão. Nesse sentido, vale destacar que todas as simulações realizadas pelas entidades abaixo subscritas revelaram o referido aumento;
- 2) A adoção da sistemática prevista na Consulta Pública n.º 691 como Plano Básico único a ser ofertado aos usuários do STFC das chamadas locais, pois esta representa um mecanismo de conversão do atual sistema que não implica em ônus aos consumidores, ainda que seu texto mereça ajustes a serem encaminhados tempestivamente pelas entidades signatárias deste. Se mantivermos a situação atual, ou seja, que o plano previsto na Consulta Pública n.º 691 seja considerado Plano Alternativo, não há respaldo legal que garanta sua manutenção e sequer sua oferta obrigatória;
- 3) A implementação imediata da sistemática prevista na Consulta Pública n.º 691 como Plano Básico do STFC das chamadas locais e o conseqüente detalhamento das chamadas nas faturas telefônicas mensais enviadas aos consumidores;

As entidades querem destacar que, não obstante concordem com as linhas gerais da sistemática de conversão prevista na Consulta Pública n.º 691 como Plano Básico do STFC das chamadas locais pelos argumentos acima expostos, mantém sua posição contrária às cláusulas de reajuste das tarifas do Plano Básico, inclusive com relação à assinatura mensal.

São Paulo, 10 de maio de 2006.

Fundação Procon / SP

PRO-TESTE – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor

AET – Associação dos Engenheiros de Telecomunicações

Fórum dos Procon's Municipais de São Paulo

SINDIMEST

ABRADECEL

ABUSAR

Indec Telecom

IDEC

Movimento Defesa São Paulo

Representante dos Consumidores no Conselho Consultivo da ANATEL

Representante da Sociedade no Conselho Consultivo da ANATEL